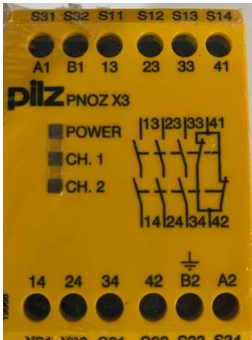




MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO "ARAGUARI"
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.º 63504.000469/2023-92)
ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(incisos II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: 2ºTen Patrick Almeida	
E-mail: costa.patrick@marinha.mil.br	Telefone: (21) 97113-8789
Justificativa da necessidade de contratação: O NPaOc "Araguari", subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km² (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área. O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010 e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004. A manutenção da operacionalidade do NPaOc "Araguari" contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7). Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto à Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991. Para cumprir as diversas missões que lhe são atribuídas, o navio dispõe de um sistema de reabastecimento de aeronaves, que permite que este viaje com este viaje com aeronaves embarcadas, aumentando a versatilidade do meio. A aquisição do relé visa realizar uma manutenção corretiva na parte de proteção desse sistema, garantindo sua plena capacidade operativa.	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD

1	477946	Relê de Segurança Pilz Pnoz X3 774314 	UN	1
---	--------	--	----	---

Justificativa dos quantitativos requisitados	A quantidade requisitada está em acordo com a necessidade operativa do NPaOc "Araguari", e possibilitará a manutenção corretiva do sistema de reabastecimento de aeronaves.			
--	---	--	--	--

Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?	() NÃO	Justificativa:
	(X) SIM	

Existe licitação ou ata do CelMNa que atenda a demanda?	() SIM	Justificativa para não utilização:
	(X) NÃO	

Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema

- 1) Local e horário de entrega: Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste – Seção de Logística. As entregas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 16:00.
- 2) Prazo de Entrega (a contar da data de emissão da Nota de Empenho correspondente): 30 dias.
- 3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas:
(21) 97113-8789 / costa.patrick@marinha.mil.br
- 4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não.
- 5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Sim, 12 (doze) meses.
- 6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor:** não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Natal, RN em 11 de agosto de 2023.

PATRICK ALMEIDA COSTA
 Segundo-Tenente
 Ajudante da Divisão de Reparos

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

MARCIO JORGE DOS SANTOS
 Capitão de Fragata
 Comandante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ANEXO-I-DOCUMENTO-DE-FORMALIZACAO-DA-DEMANDA.pdf

Código de verificação: GN3U-FMZR-863U-FMZR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PATRICK ALMEIDA COSTA (CPF 160.666.157-42) em 11/08/2023 18:23:47 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCIO JORGE DOS SANTOS (CPF 052.866.007-19) em 14/08/2023 16:28:46 -03 (BRT)